



CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4747/2022

“Contratação de empresa especializada para execução de serviços das Instalações elétricas no Parque Municipal - 4ª Etapa, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato”.

Data de Abertura: 10/02/2023 – 09h10m.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

PROPONENTE SOLICITANTE:

2L Consultoria em Licitações Ltda.

Rua Pedro Gonçalves, 428 – Centro – Indaiatuba/SP

CNPJ: 45.104.521/0001-27

Telefone: (11) 99948-2414 / (11) 4456-3117

E-mail: geraldogomide@terra.com.br

A

Prefeitura Municipal de Amparo/SP. - Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A/C: Senhora Regina Célia Aparecido Doné – Diretora do Departamento de Suprimentos e Subscritora do Edital.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / RETIFICAÇÃO

Ilma. Senhora,

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº

16/2022. O questionamento a seguir citado, sustentado pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Probidade Administrativa, da igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de garantir a proposta de preços mais vantajosa, evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea, garantir a qualidade do objeto pela contratada, e por estes motivos requer a máxima atenção na leitura para que a resposta do esclarecimento possa ser feita de forma clara e objetiva, e eliminando qualquer dúvida no entendimento entre o licitante e a digna Administração.

1) Item 4.13 - **Qualificação Técnica Operacional**

a) *Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA/ CAU, no(s) qual(is) se indique(m) a instalação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de. (g/n)*

- **Instalação Postes de iluminação pública (sendo: 27 unidades).**

Ainda.

2) Item 4.14 - **Qualificação Técnica Profissional**

a) *Apresentar cópia de Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT's – emitidas pelo CREA/ CAU, em nome do responsável técnico da equipe, de forma a se comprovar serviços de mesmas características às do objeto da licitação e que façam referência a:* (g/n)

- **Instalação de postes.**

Para estes dois itens, referentes à qualificação Técnica Operacional e Profissional, temos os seguintes questionamento e pedido de esclarecimento a fazer, como segue:

Sendo a Licitante detentora do Atestado de Capacidade Operacional, devidamente registrado no CREA, e vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico (CAT) para a **Execução, Manutenção em Iluminação Pública**, executado em 1.800 pontos aproximadamente para um determinado Município do Estado de São Paulo, porém, não consta a instalação de postes, mas, convenhamos, não se faz 1.800 pontos de iluminação Pública em praças e jardins sem a colocação de partes de postes, e, conforme disposto no Art. 30 da Lei 8.666/93, bem como no próprio Item 4.13 (a) “**que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade PERTINENTE E COMPATÍVEL com o objeto da licitação**”.

A mesma situação encontra-se destacada no item 4.14, o CAT do Profissional responsável por esta execução de serviços de Iluminação Pública não consta a colocação dos postes, mas conforme dissemos acima, não se faz 1.800 pontos de iluminação Pública sem a colocação de partes de postes para substituição.

Portanto, a pergunta sobre o questionamento vem na direção do Art. 30 da Lei Federal 8.666/93, como o destacado no item 4.13. “**aptidão para desempenho de atividade PERTINENTE E COMPATÍVEL com o objeto da licitação**”

Podemos participar da referida Licitação com o Atestado e CAT devidamente registrado no CREA/SP conforme descrito acima, ou seja, **Manutenção Corretiva no Sistema de Iluminação Pública e Iluminação em Praças e Jardins?**

3) Item 5 – **Proposta de Preços**

No presente Edital não consta nenhum anexo como modelo de Proposta, portanto, não sabemos como devemos proceder neste caso.

Por se tratar de um Licitação com o critério de julgamento por “**menor preço global**” acreditamos ser possível fazer uma proposta de um único item, por exemplo: “**Execução de serviços das instalações elétricas no Parque Municipal – 4ª Etapa, incluindo**

Fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos e mão de obra” com o valor total proposto para o serviço.

Ou devemos usar como exemplo a Planilha Orçamentária Final, cotando item por item, porém com o julgamento do preço global incluindo o BDI.

Portanto, esse esclarecimento é fundamental, pois o item 5.8 - **Documentos Complementares Ao Vencedor**, e na alínea “b” pede para ser apresentada a Planilha Orçamentária, somente para o **Vencedor**.

Diante disso, se faz necessário a pergunta:

Proposta com Item Único?

Proposta como modelo a Planilha Orçamentária?

Proposta de outro modelo a ser disponibilizada pela Prefeitura?

4) Item 4 – **Habilitação**

No Item 4.2 informa que para a habilitação de todos os Licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, **PODERÃO apresentar inscrição válida no CRC (Certificado de Registro Cadastral)** emitido pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo **ou apresentar a documentação completa**.

Pergunto:

Haverá necessidade de emissão do CRC pela Prefeitura para habilitação ou não? Se sim, a documentação para a elaboração do CRC pela Secretaria da Administração poderá ser enviada via e-mail?

Assim, ante o exposto requer sejam prestados os esclarecimentos acima elencados para



CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

fins de sanar as dúvidas e até corrigir eventual exagero contidos no Edital da TOMADA DE PREÇOS n°. 16/2022. Reforça-se que os questionamentos acima elencados têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos da licitação.

Ficamos no aguardo das respostas o mais breve possível para podermos elaborar nossa proposta de maneira correta, como aguarda esta conceituada Administração.

Atenciosamente,

Indaiatuba/SP, 01 de fevereiro de 2023

2L CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA
Geraldo Luiz Gomides
Sócio Administrador
RG: 8.049.910-7 SSP/SP

LICITAÇÕES